



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
**CONTRATO Nº 20230321 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – PE**

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. Amilton Teixeira Pinho, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.760/0001-03, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 948, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-380, neste ato representada por Roseane Veloso Campos, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes; item 1.2 do Edital do PE 036/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 01 de janeiro de 2026, pelo período de 60 dias, com sua duração até **03 de março de 2026**.

**CLÁUSULA QUARTA – QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO**

4.1. Integra o presente Termo Aditivo, como anexo, a tabela apresentada pela Secretaria com as respectivas quantidades por dotação orçamentária, a qual será devidamente publicada no TCM.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

5.1. As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

6.1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

**R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_